



MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 3.971, DE 26 DE ABRIL DE 2022

Autoriza abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual de 2022, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação.

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõem os inc. II e V do art. 69 da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária Anual, Lei Municipal nº 3.925, de 14 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, no montante de R\$ 40.636,01 (quarenta mil, seiscentos e trinta e seis reais e um centavo), nas seguintes rubricas:

Desp.	Or.Un.F.Sf. Prog. P/A	Categoria	Rec	Descrição	Valor
5557	5.05.12.361.0057.2535	3.3.3.20.93	2210	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	3.300,56
5547	5.05.12.365.0057.2520	3.3.3.20.93	2240	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	37.335,56
TOTAL:					40.636,01

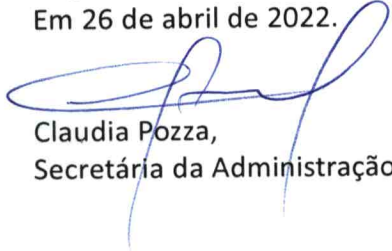
Art. 2º O crédito aberto no art. 1º será coberto com o superávit dos recursos acima descritos.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlos Barbosa, 26 de abril de 2022; 63º de Emancipação.


Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Registre-se e publique-se,
Em 26 de abril de 2022.


Claudia Pozza,
Secretária da Administração.